



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA CORREGEDORIA

MEMORANDO N. 0098/2018-CG

Em 16 de outubro de 2018.

Ao Secretário Geral de Controle Externo

BRUNO BOTELHO PIANA

Assunto: **Encaminha Relatório de Monitoramento - Referente ao Processo n. 1042/18-PC-e**

Ao tempo em cumprimento Vossa Senhoria, e em atendimento à determinação do Conselheiro Corregedor-Geral Paulo Curi Neto, encaminho para conhecimento e providências o 3º Relatório de monitoramento (0031911) do plano de implementação de boas práticas de gestão e governança recomendadas pela Corregedoria, por determinação do Conselho Superior de Administração (ACSA-TC 0023/17, referente ao Processo 04653/16), em resposta à avaliação resultante da Correição Ordinária realizada em 2016 (Levantamento de Governança e Gestão do Controle Externo).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

IGOR TADEU RIBEIRO DE CARVALHO

CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

Matrícula 491



Documento assinado eletronicamente por **IGOR TADEU RIBEIRO DE CARVALHO**, **Chefe**, em 16/10/2018, às 10:50, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0031907** e o código CRC **B806934C**.

Referência: Processo nº 004451/2018

SEI nº 0031907

Av Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone:
(69)3211-9001 - www.tce.ro.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corregedoria Geral

RELATÓRIO - MONITORAMENTO

DA CORREIÇÃO

Registro: Processo 01042/18-PCe

Modalidade: Monitoramento

Ato originário: ACSA-TC 00023/17 e Decisão 0015/2018-CG, p. 03.

Objeto da fiscalização: O objeto de análise é o Plano de Ação apresentado pela SGCE, com a finalidade de dar cumprimento ao disposto no Acórdão ACSA-TC 00023/17 do Conselho Superior de Administração (CSA).

Objetivo do relatório: Comunicar os resultados da avaliação do monitoramento da execução do Plano de Ação para implementação de boas práticas.

Responsável pela execução: Igor Tadeu Ribeiro de Carvalho

Responsável pela revisão: Felipe Mottin Pereira de Paula

Corregedor: Paulo Curi Neto

PARTES INTERESSADAS:

Unidade: Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

Responsável: Bruno Botelho Piana

Vinculação: Presidência

CRONOGRAMA DA CORREIÇÃO

Duração: 01/03/2018 a 18/12/2018

Atividades concluídas:

- Planejamento: 01/03/2018 a 27/03/2018
- 1º Relatório - Validação do plano: 28/05/2018 a 31/05/2018
- 2º Relatório - Monitoramento da execução: 30/07/2018 a 06/08/2018
- 3º Relatório - Monitoramento da execução: 01/10/2018 a 05/10/2018

Próximas atividades:

- Relatório final de monitoramento: 03/12/2018 a 10/12/2018



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Corregedoria Geral

1. INTRODUÇÃO

Cuida-se do 3º relatório de monitoramento do plano de implementação de boas práticas de gestão e governança recomendadas pela Corregedoria, por determinação do Conselho Superior de Administração (ACSA-TC 00023/17, referente ao Processo 04653/16), em resposta à avaliação resultante da Correição Ordinária realizada em 2016 (Levantamento de Governança e Gestão do Controle Externo).

O monitoramento está previsto entre as ações correcionais especificadas no Plano de Metas da Corregedoria 2018/2019 para alcance da Diretriz I – **Induzir o aprimoramento da governança e da gestão no Tribunal de Contas**¹.

Os principais objetivos do relatório são:

- a) Avaliar a grau de implementação das ações e recomendações; e
- b) Reunir informações gerencial a ser encaminhada aos gestores para subsidiar tomada de decisão.

1.1 ANTECEDENTES

Elaboração do plano de ação: o Plano de Ação foi elaborado e apresentado pela SGCE em 15/05, contendo dez ações para implementar doze recomendações priorizadas. As ações foram cadastradas na plataforma *Channel*.

1º Relatório: validação, em 05/07, do Plano de Ação pela Corregedoria.

2º Relatório: análise do cumprimento das ações estabelecidas no Plano da SGCE. De acordo com as informações encaminhadas, até o mês de julho, as ações foram parcialmente executadas dentro dos prazos originalmente planejados.

1.2 ESCOPO

Esse Relatório tem como escopo específico responder às seguintes questões definidas no planejamento do monitoramento:

Q2	As boas práticas previstas no Plano de Ação estão sendo implementadas no prazo e de acordo com critérios adequados de execução e monitoramento?
Q2.1	As atividades estão sendo executadas dentro do prazo e em conformidade com o planejado?

1.3 CRITÉRIOS

Os critérios a serem utilizados são as diretrizes contidas no Acórdão ACSA-TC 00023/17 (Processo 04653/16) e as declarações constantes do Plano de Ação elaborado.

1.4 LIMITAÇÕES

¹ Este objetivo da Corregedoria está alinhado ao Objetivo Estratégico 7 – Desenvolver a governança organizacional, previsto no Planejamento Estratégico Institucional 2016/2020.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Corregedoria Geral

As conclusões baseiam-se exclusivamente nas informações prestadas pela unidade por meio da plataforma *Channel*.

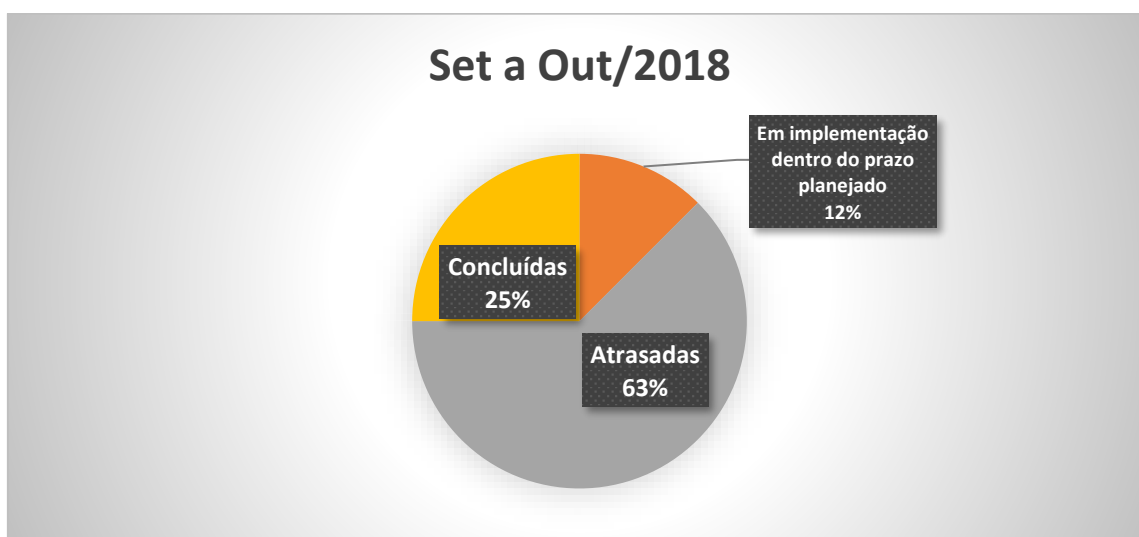
Serão considerados os registros constantes até 05/10/2018. Atualizações poderão ser levadas em conta nos próximos relatórios.

2. RESULTADO

2.1 RISCO DE NÃO CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA

No tocante à execução das ações planejadas, o Plano apresentou a seguinte situação até o mês de outubro:

SITUAÇÃO DAS AÇÕES	Qtd.	%
Não iniciadas	0 ações	0%
Em implementação dentro do prazo planejado	1 ações	12%
Em implementação fora do prazo planejado	5 ações	63%
Concluídas	2 ações	25%



SITUAÇÃO DAS ENTREGAS	Qtd.	%
Produtos Planejados ainda não Entregues	6 entregas previstas	75%
Produtos Entregues	2 entregas concluídas	25%

Considerando o universo de 58 Itens de Controle Priorizados neste Plano de Ação, as ações implementadas até o momento podem contribuir para o atendimento (total ou parcial) de **28 Itens de Controle** - ou seja, **48% da meta do plano (Anexo 1)**, o que representa apenas metade do que se planejava entregar até setembro.

Esse resultado evidencia atraso significativo na entrega dos produtos, o que tem grande probabilidade de afetar a data de encerramento do Plano de Ação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corregedoria Geral

Anexo 1 – Quadro-resumo de execução do Plano de Ação

Ações Planejadas	Itens de Controle associados	Produto	Prazo para implementação	Situação	Data da implementação
g) Examinar o atendimento legal das competências	2	Lei Complementar n. 859/2016	08/05/2018	Implementada	08/05/2018
h) Identificar os Processos Seleção	6	Portaria n. 469/2017	08/05/2018	Implementada	08/05/2018
i) Publicar informações na intranet da SGCE.	1	Divulgação das instâncias internas de gestão da SGCE na intranet	15/06/2018	Implementada	20/09/2018
c) Elaborar do Plano de Controle Externo	19	Proposta de Resolução validada	25/06/2018	Implementada	30/08/2018
f) Elaborar Minuta de Resolução Planejamento e Gestão da SGCE	18	Proposta de Resolução validada	10/07/2018	Atrasada	
a) Construir mapa de competências da SGCE	4	Mapeamento de competências aprovado pelo CSA	10/08/2018	Atrasada	
e) Elaborar Matriz de Riscos do Plano de Controle Externo	1	Matriz de Riscos e Controle Internos	28/08/2018	Atrasada	
j) Realizar Acompanhamento do Plano de Controle Externo	9	Relatórios de Monitoramento do Plano de Controle Externo; Atas de Reunião de Acompanhamento do Plano	18/09/2018	Atrasada	
b) Dar publicidade dos Resultados da SGCE.	3	Desempenho operacional da SGCE divulgado nos canais de comunicação	28/09/2018	Atrasada	
d) Elaborar e Acompanhar a execução Plano de Capacitações da SGCE	2	Catálogo de capacitações da SGCE (2018/2019) Capacitações oferecidas; Atas de reuniões de acompanhamento; Portaria de Criação do Comitê	07/11/2018	Em implementação	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corregedoria Geral

Anexo 2 – Matriz de Correlação entre as Ações e os Itens de Controle Priorizados

Itens de Controle	Evidências	Ação									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
L1.1.1 As características e competências (conhecimento, habilidade e atitudes) desejáveis ou necessárias ao Secretário-Geral estão identificadas.		√									
L1.1.2 As características e competências (conhecimento, habilidade e atitudes) desejáveis ou necessárias ao Secretário-Executivo e aos demais gestores (Secretários Regionais e Diretores) estão identificadas.		√									
L1.1.3 As características e competências (conhecimento, habilidade e atitudes) desejáveis ou necessárias aos assessores lotados na SGCE e SECE estão identificadas.		√									
L1.1.4 Os critérios de seleção do Secretário-Geral estão definidos.							√		√		
L1.1.5 Os critérios de seleção do Secretário-Executivo e dos demais gestores (Secretários Regionais e Diretores) estão definidos.							√		√		
L1.1.6 Os critérios de seleção dos assessores lotados na SGCE e SECE estão definidos.							√		√		
L1.1.7 O processo de seleção do Secretário-Geral está estabelecido e inclui ampla divulgação das características e competências requeridas, dos critérios de seleção e do processo de escolha.									√		
L1.1.8 O processo de seleção do Secretário-Executivo e dos demais gestores (Secretários Regionais e Diretores) está estabelecido e inclui ampla divulgação das características e competências requeridas, dos critérios de seleção e do processo de escolha.									√		
L1.1.9 O processo de seleção dos assessores lotados na SGCE e SECE está estabelecido e inclui ampla divulgação das características e competências requeridas, dos critérios de seleção e do processo de escolha.									√		
L1.2.1 As formas de desenvolvimento das competências (conhecimento, habilidade e atitudes) dos integrantes do Gabinete da SGCE, da SECE e dos servidores nas Secretarias e Diretorias de Controle estão definidas.					√						
L1.2.2 As características e competências (conhecimento, habilidade e atitudes) desejáveis ou necessárias a integrantes do Gabinete da SGCE, da SECE e dos servidores nas Secretarias e Diretorias de Controle estão identificadas.		√									
L1.2.3 As características e competências (conhecimento, habilidade e atitudes) de integrantes do Gabinete da SGCE, da SECE e dos servidores nas Secretarias e Diretorias de Controle são desenvolvidas considerando as necessidades identificadas.					√						
L1.3.1 As formas de avaliação de desempenho do Secretário-Geral estão definidas e publicadas.							√				



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corregedoria Geral

Itens de Controle	Evidências	Ação									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
L1.3.2 As formas de avaliação de desempenho do Secretário-Executivo e demais gestores (Secretários Regionais e Diretores) estão definidas e publicadas.							√				
L1.3.3 As formas de avaliação de desempenho dos assessores lotados na SGCE e SECE estão definidas e publicadas.							√				
L1.3.4 Os indicadores e metas de desempenho para o Secretário-Geral estão definidos e publicados.				√							
L1.3.5 Os indicadores e metas de desempenho para o Secretário-Executivo e os demais gestores (Secretários Regionais e Diretores) estão definidos e publicados.				√							
L1.3.6 Os indicadores e metas de desempenho para os assessores lotados na SGCE e SECE estão definidos e publicados.				√							
L1.3.7 O Secretário-Geral é avaliado com base nos indicadores e metas de desempenho definidos.											√
L1.3.8 O Secretário-Executivo e os demais gestores (Secretários Regionais e Diretores) são avaliados com base nos indicadores e metas de desempenho definidos.											√
L1.3.9 Os assessores lotados na SGCE e SECE são avaliados com base nos indicadores e metas de desempenho definidos.											√
L1.3.10 O resultado das avaliações de desempenho do Secretário-Geral é divulgado.			√								
L1.3.11 O resultado das avaliações de desempenho do Secretário-Executivo e dos demais gestores (Secretários Regionais e Diretores) é divulgado.			√								
L1.3.12 O resultado das avaliações de desempenho dos assessores lotados na SGCE e SECE é divulgado.			√								
L3.1.1 As diretrizes para planejamento, coordenação, execução e monitoramento da gestão do Controle Externo estão definidas.				√			√				
L3.1.2 As diretrizes da gestão do Controle Externo são cumpridas pela SGCE.											√
L3.1.3 O desempenho da gestão do Controle Externo é monitorado pela SGCE.											√
L3.2.1 Mecanismos de controles internos para mitigar riscos decorrentes de atos praticados pela SGCE, SECE, Secretarias e Diretorias de Controle estão implantados.				√							
L3.2.2 As metas de resultado a serem alcançadas pela SGCE foram definidas pela Alta Administração.				√							
L3.2.3 As metas de resultado a serem alcançadas pelas unidades de controle foram definidas pela SGCE.				√							
L3.2.4 O dirigente máximo da SGCE se responsabiliza pelo estabelecimento de diretrizes e políticas para a gestão do Controle Externo.				√							
L3.2.5 O dirigente máximo da SGCE se responsabiliza pelo alcance dos resultados.				√							



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corregedoria Geral

Itens de Controle	Evidências	Ação									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
L3.3.1 As diretrizes e os limites para delegação de poder de decisão do Secretário-Geral, do Secretário-Executivo e dos demais gestores estão definidos.							√				
L3.3.2 Os requisitos para a permanência do Secretário-Geral, do Secretário-Executivo e dos demais gestores no cargo ou função, estão definidos.							√				
L3.3.3 As diretrizes de transição do Secretário-Geral e do Secretário-Executivo estão estabelecidas.							√				
L3.3.4 Diante de uma situação crítica de negócio, verificada pelos Diretores de departamento ou pelos Secretários Regionais da SGCE, existe um processo estabelecido de escalonamento para a instância superior de gestão - Secretário-Executivo, e deste, nos mesmos moldes, para o Secretário-Geral.							√				
L3.4.1 A SGCE adota política de gestão de riscos e mecanismos de controles internos para mitigar os riscos.							√				
Q47. L3.4.2 A SGCE estabelece medidas que asseguram que os Secretários e Diretores de Controle implementem práticas de gestão de riscos e mecanismos de controles internos para mitigar os riscos.							√				
L3.4.3 A SGCE identifica riscos-chave, ou seja, aqueles que podem comprometer o alcance dos principais objetivos organizacionais, bem como fornece direção clara para que tais riscos sejam gerenciados.					√						
L4.1.1 Papéis e responsabilidades do Secretário-Geral estão definidos e incluem atividades relacionadas à tomada de decisão, planejamento e monitoramento do controle externo.								√			
L4.1.2 Papéis e responsabilidades do Secretário-Executivo, dos Secretários-Regionais e Diretorias de Controle estão definidos.								√			
L4.1.3 Os membros dos colegiados deliberativos e das instâncias internas de apoio a gestão (exemplo: comitês ou comissões consultivas) estão designados.										√	
L4.1.4 Os membros da SGCE, da SECE e das Secretarias e Diretorias de Controle cumprem seus papéis e responsabilidades relativas ao sistema de gestão.											√
E1.1.1 Os setores estratégicos estão identificados.			√								
E1.1.2 Os mecanismos de relacionamento da SGCE com os setores estratégicos estão implantados.			√								
E2.1.1. Mecanismos de transparência e envolvimento dos servidores do controle externo são levados em consideração na definição do planejamento do Controle Externo.			√								
E2.1.2 A SGCE estabelece as diretrizes de como as unidades do Controle Externo devem ser geridas, definindo padrões de planejamento, execução e monitoramento das ações.			√								



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corregedoria Geral

Itens de Controle	Evidências	Ação									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
E2.1.4 O modelo de gestão da SGCE explicita como os servidores do controle externo são envolvidos no acompanhamento do desempenho do controle externo.				√			√				
E2.1.5 A SGCE define as diretrizes e atribui responsabilidades, dentro de sua estrutura, de avaliar, direcionar e monitorar as unidades de controle.				√			√				
E2.1.3 A SGCE estabelece as diretrizes de como as unidades de Controle devem rever suas ações (técnicas de gestão de riscos).				√			√				
E2.2.1 A missão, a visão e os valores da organização são levados em consideração para definição das diretrizes do Controle Externo.				√							
E2.2.2 Os Secretários e Diretores de Controle e os servidores do Controle Externo participam da formulação das Diretrizes do Controle Externo.							√				
E2.2.4 A SGCE define em suas Diretrizes os objetivos, indicadores de desempenho e metas para cumprimento do Plano Estratégico do Tribunal de Contas.				√							
E2.2.3 Na formulação de suas Diretrizes, a SGCE utiliza-se de instrumentos para levantamento de informações de qualidade visando atender os anseios das partes interessadas (p. ex. sociedade).				√							
E2.2.5 A SGCE executa as diretrizes que são definidas.											√
E2.2.6 Os resultados das fiscalizações do controle externo são monitorados para verificar quais valores foram agregados à sociedade.											√
E2.3.1 A SGCE avalia e monitora o cumprimento das diretrizes que são definidas, com base nos indicadores e metas estabelecidas.											√
E2.3.2 Ações são adotadas quando o desempenho é insatisfatório e, também, quando comprovadamente necessário.							√				
Total de Itens de Controle - 58		4	3	19	2	1	18	2	6	1	9